



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre: A abertura de Crédito Especial Orçamentário no valor de **R\$ 725.723,23**, e Crédito Adicional Suplementar Orçamentário no valor de **R\$ 2.012.439,31** às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho Diretor,

### RESOLVE:

**Art.1º.**Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria, a abertura de crédito especial orçamentário no valor de **R\$ 725.723,23 (Setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)** e crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.012.439,31 (Dois milhões, doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

#### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – ADMINISTRAÇÃO**

#### **103010001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

(39) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

FONTE 01.....R\$ 70.000,00

(71) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

FONTE 01.....R\$ 36.320,00

(73) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 65.500,00

(75) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

#### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02 – ENCARGOS GERAIS**

#### **288430000.0.009000 – DÍVIDA INTERNA - CIOP**

(1041) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Ativa Contratual Resgatado

FONTE 01.....R\$ 50.000,00

#### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01 – PRONTO ATENDIMENTO/UBS**

#### **103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO**

(92) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 65.500,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

(94) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS**

(129) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 50.000,00

### **103010005.2.031000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRESIDENTE PRUDENTE**

(995) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 6.993,91

(163) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 65.500,00

(994) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(188) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 65.500,00

(996) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.037000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – TACIBA**

(217) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 180.000,00

### **103010005.2.052000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – INDIANA**

(1055) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 70.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA**

### **103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO**

(235) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
FONTE 01.....R\$ 125.000,00

### **103010005.2.026000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – EUCLIDES DA CUNHA**

(248) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 55.494,54

(1004) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS**

(266) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 60.494,54

(1012) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

### **103010005.2.029000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – NARANDIBA**

(1062) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – P. Civil

FONTE 01.....R\$ 6.000,00

(1057) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

(1029) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 620,00

(1031) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 3.500,00

### **103010005.2.032000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA**

(287) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 55.494,54

(999) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(302) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 45.494,54

(304) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 14.200,00

### **103010005.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ROSANA**

(319) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 60.494,54

(1010) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – SANTO ANASTACIO**

(1035) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 130.994,17

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.03 – VIGILANCIA EM SAUDE**

### **103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(348) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 55.494,54

(350) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **103010005.2.048000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA**

(361) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 700,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

(1033) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 65.494,54

(362) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04 – ESPECIALIDADES**

##### **103010005.2.054000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALFREDO MARCONDES**

(423) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 25.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.05 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**

##### **103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO**

(431) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 20.000,00

##### **103010005.2.032000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – RANCHARIA**

(438) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 15.000,00

##### **103010005.2.055000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRESIDENTE BERNARDES**

(456) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 25.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.06 – CAPS**

##### **103010005.2.028000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – MARTINOPOLIS**

(458) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 80.000,00

##### **103010005.2.031000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – PRESIDENTE PRUDENTE**

(472) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 20.000,00

(478) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 35.494,54

(480) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

##### **103010005.2.032000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP - RANCHARIA**

(494) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica  
FONTE 01.....R\$ 80.700,00

(496) 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 65.500,00

(1000) 3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.07 – NASF**

##### **103010005.2.024000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – ALVARES MACHADO**

(530) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 55.494,54

(532) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

##### **103010005.2.026000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – EUCLIDES DA CUNHA**

(542) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 65.000,00

(1008) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

##### **103010005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(566) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 60.494,54

(998) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

##### **103010005.2.038000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – TEODORO SAMPAIO**

(568) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 25.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.10 – UNIDADES DE ACOLHIMENTO**

##### **103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO – PRES. PTE.**

(721) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

FONTE 01.....R\$ 5.494,54

(723) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02.11 – SERVIÇOS DE FARMACIA**

##### **103020005.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(729) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 25.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02 – SERVIÇOS VETERINARIOS**

##### **206080005.2.033000 – MANUTENÇÃO DE CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO**

(1049) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

FONTE 01.....R\$ 15.000,00

### **ORGÃO: 01**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06.01 – SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **082440008.2.044000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL – ALVARES MACHADO**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

(940) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil  
FONTE 01.....R\$ 11.000,00

(948) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
FONTE 01.....R\$ 10.000,00

(955) 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
FONTE 01.....R\$ 65.500,00

(957) 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte  
FONTE 01.....R\$ 24.200,00

### **082440008.2.047000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL – ROSANA**

(966) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  
FONTE 01.....R\$ 80.000,00

### **ORGÃO: 01**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01 – RESÍDUO SÓLIDOS**

### **185420004.2.057000 – MANUTENÇÃO DO RCC**

(1065) 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições  
FONTE 01.....R\$ 126.794,52

**TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.738.162,54**

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação, proveniente dos contratos firmados com os municípios parceiros, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Presidente Prudente, 02 de Janeiro de 2020.**

***Cristiano Macedo Engel***  
*Presidente*